



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SULINA

CNPJ 02.242.589/0001-60

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2002


SUMULA; Rejeita as Contas do Poder Executivo do Município de Sulina, relativas ao Exercício Financeiro de 1.998 e aprova as Contas do Poder Legislativo do Município de Sulina relativas ao ano de 1.998.

O Presidente da Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c. c a Resolução nº001/91, Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º Ficam rejeitadas as Contas do Poder Executivo do Município de Sulina, relativas ao Exercício Financeiro de 1.998, de conformidade com a Resolução 6096/2000, de 06 de julho de 2000, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e ficam aprovadas as contas do Poder Legislativo do Município de Sulina, relativas ao Exercício Financeiro de 1.998, contrário ao Acórdão nº1401/2000, de 06 de julho de 2000.

Artigo 2º Este decreto Legislativo entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Paraná de 15 de março de 2002.


PEDRO TARCICIO SCHNOR KASPARY
Presidente da Câmara Municipal de Sulina

Registre-se e Publique-se.